ACÓRDÃO DA 1ª CAMARA	:	**AC01-G.RC-699/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9581/2014
PROTOCOLO	:	1509685
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
RESPONSÁVEL	:	VICTOR DIB YAZBEK FILHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	DIRETOR-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID

I – EMENTA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014. FORMALIZAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014 REGULARIDADE. APROVADO POR UNANIMIDADE

Procedimento licitatório e formalização de ata de registro realizados dentro dos ditames estabelecidos nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

II – RELATÓRIO:

Em exame o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº03/2014 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 02/2014, realizada pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, visando ao registro de preços para aquisição de material de processamento de dados.

O objeto do certame em epígrafe foi adjudicado às seguintes empresas: Giganews Comércio e Informática EIRELI, no valor de R$ 475.557,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda. no valor de R$ 489.810,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dez reais) e SW2 Elétrica Ltda., no valor de R$ 130.654,70 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Procedendo à Analise (ANA-5ICE- 12139/2014 - fls.982/985) a equipe técnica constatou que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações, contratações públicas. O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da

formalização da Ata de Registro de Preços, conforme parecer (PAR-MPC-GAB.5 DR.TMV/SUBSTITUTO – 13362/2014 – fls. 986/987).

III- VOTO:

Relator: Conselheiro Ronaldo Chadid

Trata-se da análise do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 03/2014, e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 02/14, realizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, visando o registro de preços para aquisição de material de processamento de dados.

O objeto do certame foi adjudicado à seguintes empresas: Giganews Comércio e Informática EIRELI, no valor de R$ 475.557,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda., no valor de R$ 489.810,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dez reais) e SW2 Elétrica Ltda., no valor de R$ 130.654,70 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Elaborada a Ata de Registro de Preços (fls.949/953), esta contém as condições legais para execução, com a respectiva descrição da obrigação, responsabilidades e especificidades em relação à entrega dos produtos, os eventuais acréscimos e supressões, as penalidades e multas, o cancelamento, o preço, o pagamento e sua vigência de 13 meses a contar de sua publicação. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços ocorreu em 23.05.2014 (fl. 977).

Dessa forma, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I, a, da RNTC/MS nº 76/2013, profiro o **VOTO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 03/2014, da formalização da Ata de Registro de Preços nº 02. /2014, realizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A tendo como detentoras a empresas Giganews Comércio e Informática EIRELI, Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda. e SW2 Elétrica Ltda de acordo com o previsto nas Leis 10.520/02 e 8666/93.

Conselheiro – Presidente Jerson Domingos:

Com o relator

Conselheiro –Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Com o relator.

IV- DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sessão Ordinária de nº 06, de 14 de abril 2015, em conformidade com a ata de julgamento, Aprovado, por unanimidade de votos ACORDAM, I) pela regularidade do procedimento licitatório e pregão presencial nº 03/2014, da formalização da ata de registro de preços nº 02/2014, realizado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL, tendo como detentoras as empresas Giganews Comércio e Informática - EIRELI, Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda. e SW2 Elétrica Ltda., realizados de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; II) pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos regimentais; DISCUSSÃO: Nesta oportunidade ninguém fez uso da palavra; DECISÃO: Aprovado, por unanimidade, o relatório e voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimo Senhores Conselheiros Presidente Jerson Domingos, Relator Ronaldo Chadid, Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel, bem como o Representante do Ministério Público de Contas Dr. João Antonio de Oliveira Martins Júnior.

Publique-se

Campo Grande 14 de abril de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator